

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 123/72

JUIZ DO TRABALHO Substituta- Dra. Jussara
de Bem Gomes

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de março do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por
ADOLFINA GONCALVES DE OLIVEIRA contra
VALDENI MOREIRA

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Dif. de sal., fér. prop., 13º sal. prop., av. pr.
Total- R\$ 724,88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 123/72
Em 08/03/72

2
26

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de março de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de
MONTENEGRO, ADOLFINA GONÇALVES DE OLIVEIRA

(Reclamante)
Faxineira casada brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Res. na Estrada Maurício Cardoso, frente à Boite "Cafona" portador da C. P. —

Nº....., Série....., e apresentou a seguinte reclamação contra.....

VALDENI MOREIRA Comércio
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n. Estrada Maurício Cardoso - Boite "Cafona"
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou para a reclamada de 11 de abril de 1971 até 8 de março de 1972, quando foi despedida sem justa causa;
- Que trabalhava na limpeza do salão das 6 horas às 11 horas;
- Que ganhava R\$ 100,00 por mês e era paga mensalmente;
- Que dia 31 de janeiro decorrente ano deixou de trabalhar por ter baixado hospital para parto;
- Que dia 10 de fevereiro voltou a apresentar-se no serviço, quando foi mandada aguardar um pouco até dia 8 de março;
- Que dia 8 de março a reclamante se apresentou e foi despedida.

ISTO PÔSTO, RECLAMA:

Diferença de salário (30,50 X 12)	R\$ 366,00
Aviso prévio	R\$ 130,50
Férias proporcionais	R\$ 87,00
13º salário proporcional (1971).....	R\$ 97,88
13º salário proporcional (1972- 4/12)	R\$ 43,50
Total	R\$ 724,88

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 16 de março próximo, às 13,45 horas. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Adolfina G. Oliveira
Adolfina Gonçalves de Oliveira
Ref. 138 - 15.000 fls. - 5/71 - Concórdia

Maurício Fortes
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

3
A

Proc. nº 123/72

VALDENI MOREIRA- BOITE "CAFONA"- Estrada Maurício Cardoso- Montenegro

ADOLFINA GONÇALVES DE OLIVEIRA

V.S.^a

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

dezesseis

16

março de 72

treze e quarenta e cinco
13,45


Anexa a cópia do termo de reclamação.

Montenegro

08

março

72


Maurício Fortes

Chefe de Secretaria

10-3-72, às 15,15 hrs.

X Valdeni in person



4
1
26

PROCESSO Nº 123/72.

Aos (16) dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 13:45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ADOLFINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, reclamante e, VALDENI MOREIRA reclamado, para apreciação do processo em que a primeira reclama haver de segundo diferença de salários, férias proporcionais, 13º salário proporcional e aviso prévio. Presentes as partes. Com a palavra a reclamante, pela mesma foi dito que pretendia desistir da presente reclamatória. Com a concordância da parte contrária, foi HOMOLOGADA a desistência. Custas de Cr\$56,09 "pro-rata, dispensada a reclamante de sua parte. Nada mais. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTEI
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten Signature] reclamante *[Handwritten Signature]* reclamado

[Handwritten Signature]
MAURICIO FORTES
SECRETÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2/5

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 45/72

ORGAO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PROCESSO Nº 123/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: ADOLFI NA GONÇALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO OU RECORRIDO; VALDENI MOREIRA

VALDENI MOREIRA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ 28,15 (Vinte e oito cruzeiros e quin-
referente a C U S T A S ze centavos)
(custas judiciais ou emolumentos)

- | | |
|------------------------------|-------------------|
| 1. da sentença | Cr\$ |
| 2. da execução | Cr\$ |
| 3. do agravo | Cr\$ |
| 4. do contador | Cr\$ |
| 5. do traslado | Cr\$ |
| 6. do inquérito | Cr\$ |
| 7. do recurso | Cr\$ |
| 8. da certidão | Cr\$ |
| 9. do depósito prévio | Cr\$ |
| 10. Impresso | Cr\$ <u>0,10</u> |
| 11. <u>Desistência</u> | Cr\$ <u>28,05</u> |
| 12. | Cr\$ |
| 13. | Cr\$ |
| 14. | Cr\$ |
| 15. | Cr\$ |
| | Cr\$ <u>28,15</u> |

VINTE E OITO CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS
(Por extenso)

Montenegro, 16 de março de 1972

Ieda Santafe Aguiar
Ieda Santafe Aguiar-Enc. do SACE-Subst.ª

2ª Via — Processo
REF. 147
170 BIs. - 5x100 - 11/70

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO

16 MAR 72

Ieda Santafe Aguiar
FUNSIONÁRIO



GUIA DE RECORRIMENTO Nº 00000000000000000000

CONCLUSÃO
data, faço estes autos conclu-
sivos em favor do Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 16/10/37

MAURICIO PORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ORGÃO IMPETRANTE

PROCESSO Nº

RECLAMANTE OU RECORRENTE

RECLAMADO OU RECORRIDO

em no Serviço de Atendimento de Custas e Remunerações desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ 00,00 (zero e 00/100 reais) para custear a presente re-
solução e a execução da mesma.

- 01. da sentença
- 02. da execução
- 03. do agravo
- 04. do contador
- 05. do traslado
- 06. do inquérito
- 07. do recurso
- 08. da certidão
- 09. do depósito previsto
- 10. impressos
- 11. de honorários
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUÍZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

MAURICIO PORTES
CHEFE DA SECRETARIA

RECEBIDO

FUNSIONÁRIO